

Procedimentos periciais realizados em locais de homicídios perpetrados com o uso de arma de fogo no território brasileiro

G.A. Couto ^{a*}, A.S. Nascimento ^b, A.T. Bruni ^c

^a Instituto de Criminalística, Polícia Científica do Paraná, Apucarana (PR), Brasil

^b Diretoria Técnico-Científica, Polícia Federal, Brasília (DF), Brasil

^c Departamento de Química, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto (SP), Brasil

*Endereço de e-mail para correspondência: gisele.couto@policiacientifica.pr.gov.br. Tel.: +55-43-99120-3060.

Recebido em 27/07/2022; Revisado em 14/12/2022; Aceito em 21/12/2022

Resumo

O direito à vida é inviolável e conta com a proteção penal, de forma que o trabalho pericial é imprescindível à persecução penal e à busca pela justiça. A entrega das informações obtidas nos exames de locais de crime é feita por meio do laudo pericial, que deve ser claro e objetivo quanto aos procedimentos realizados. Por basear-se no método científico, a padronização da metodologia de processamento de locais de crime é fundamental à Criminalística, que deve atuar de maneira uniforme sobre o território nacional. Este trabalho analisou laudos periciais oficiais de natureza criminal de diferentes Unidades Federativas do Brasil em casos de homicídios perpetrados com o uso de arma de fogo. As informações sobre o processamento do local foram avaliadas por meio de quesitos elaborados pelos autores, com base na literatura especializada e no Procedimento Operacional Padrão em Perícia Criminal publicado pelo Ministério da Justiça do Brasil no ano de 2013, com o objetivo de verificar como têm sido realizados os protocolos periciais nas diferentes regiões do país. Os dados foram analisados qualitativamente por meio das respostas obtidas aos quesitos propostos.

Palavras-Chave: Laudos oficiais; Local de crime; Perícia criminal; Procedimentos periciais.

Abstract

The right to life is inviolable and has law protection, so crime scene analyst work is essential for criminal prosecution and justice. The information acquired in the crime scenes analysis must be included in the expert report, which shall be clear and objective regarding the crime scene procedures performed. As it is based on the scientific method, the standardization of crime scenes processing is fundamental to Forensic Science, which must act in a uniform way throughout the national territory. This study analyzed official crime scene reports of different Federative Units of Brazil in homicide committed with a firearm. Information related to the crime scene processing was evaluated through questions prepared by the authors, based on specialized literature and on the Standard Operating Procedure of Forensic Investigation published by the Ministry of Justice of Brazil in 2013, with the aim of verifying how the crime scenes analysis has been performed in the different regions of the country. The data were analyzed qualitatively through the answers obtained to the proposed questions.

Keywords: Official crime scene reports; Crime scene; Criminal expertise; Forensic procedures.

1. INTRODUÇÃO

Valendo-se de amplos conhecimentos a respeito de Criminalística e das ciências cabíveis, o perito criminal que atua em locais de crime de morte violenta deve realizar um exame minucioso da cena encontrada:

reconhecimento, isolamento, fixação, coleta, acondicionamento e posterior transporte dos vestígios. Além disso, cabe ao perito realizar ou solicitar exames complementares de laboratório, quando necessário, e confeccionar o laudo pericial do local examinado. A correta e clara documentação de todas as informações necessárias e importantes ao operador do Direito é

essencial para auxiliar o livre convencimento do juiz e do júri, quando couber, e, por conseguinte, à realização da justiça.

Por assentar-se no método científico, a Criminalística como um todo, consubstanciando conhecimento, tecnologia, prática e recursos humanos, tem se esforçado no sentido de padronizar procedimentos e metodologias de análise de locais de crime. No Brasil, o Procedimento Operacional Padrão (POP) em Perícia Criminal [1] trouxe detalhado o processamento do local de crime e a estrutura básica de um laudo pericial. A Lei n.º 13.964/2019 estabeleceu diretrizes de cadeia de custódia além de detalhar suas etapas, a fim de rastrear a posse e manuseio do vestígio desde o seu reconhecimento no local de crime até o descarte. Trata-se de procedimento para garantir a integridade do vestígio e seu correspondente valor probatório, cujo resultado é a produção de prova material robusta e confiável.

Sobre a metodologia a ser utilizada em locais de morte violenta, no ano de 1988, Jacques Wigoda [2] propôs procedimentos a serem realizados nesses tipos de locais, uma vez que, à época, não havia diretrizes para o exame. Depois dele, diversos autores publicaram a respeito do exame nesses tipos de locais, tais como Cunico [3], Silva Netto [4], Galvão & Velho [5] e Rosa [6], por exemplo.

O foco deste trabalho foram os locais de homicídios perpetrados com o uso de arma de fogo e as informações sobre eles apresentadas em seus respectivos laudos periciais. As variáveis utilizadas na presente pesquisa foram criadas baseadas na literatura existente sobre o tema e no POP emitido pelo Ministério da Justiça do Brasil [1].

Para a pesquisa foram obtidos laudos periciais de 24 Unidades Federativas do Brasil (UFs), divididos de maneira homogênea entre as cinco regiões do país: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. As três UFs restantes não enviaram documentos para a pesquisa. O objetivo foi avaliar as informações sobre o processamento do local de crime do tipo referido para verificar como têm sido realizados os protocolos periciais no território brasileiro.

2. MATERIAL E MÉTODOS

2.1. Amostra e variáveis analisadas

Foram coletados 100 laudos de exames periciais de locais de morte violenta em que houve o uso de arma de fogo de diferentes UFs, emitidos por órgãos periciais estaduais. O material foi coletado abrangendo as cinco regiões do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) de maneira uniforme, havendo 20 laudos representantes de cada região. Os laudos tinham como características: tratar-se de exame de local de homicídio perpetrado com o uso de arma de fogo, com o cadáver no local e serem dos últimos oito anos.

Para o estudo foram selecionadas variáveis que abrangiam informações simples contidas objetivamente nos laudos, procedimentos periciais utilizados no processamento de local e interpretação e apresentação das informações nos documentos técnicos emitidos.

As variáveis foram analisadas por meio de perguntas criadas com base na literatura existente sobre o tema e no POP em Perícia Criminal, as quais foram respondidas com base no conteúdo dos laudos.

As perguntas criadas para as variáveis analisadas podem ser observadas na [Tabela 1](#).

2.2. Coleta de dados e análise

Foi elaborado um formulário no aplicativo de gerenciamento de pesquisas do Google, “Google Forms”, e respondido um para cada documento técnico analisado. As possíveis respostas eram três: “Sim”, “Não” e “Indeterminado/ Não se aplica”, sendo atribuída apenas uma delas para cada variável. A última resposta foi atribuída quando a pergunta não se aplicava ao caso específico ou quando o laudo era omissivo quanto à variável analisada.

A análise das respostas dos formulários resultou nas informações das porcentagens obtidas.

3. RESULTADOS

As respostas às variáveis analisadas estão apresentadas em porcentagem na [Tabela 1](#) e representadas graficamente na [Figura 1](#).

Tabela 1. Variáveis analisadas e percentual de respostas obtidas.

#	VARIÁVEIS	SIM (%)	NÃO (%)	I/NA (%)
V01	O laudo descreveu as características do local?	83	17	0
V02	Existe a classificação do local quanto à região da ocorrência (imediate, mediato e relacionado)?	22	78	0
V03	O isolamento do local foi documentado?	76	24	0
V04	Existe a classificação do local quanto à preservação (idôneo ou inidôneo)?	14	86	0

V05	Em não havendo a classificação, há informações quanto ao estado das coisas?	36	50	14
V06	As vestes da vítima foram documentadas?	100	0	0
V07	A presença ou ausência de esfriamento cadavérico foi documentada?	23	75	2
V08	A presença ou ausência de rigidez cadavérica foi documentada?	76	22	2
V09	A presença ou ausência de livores cadavéricos/ manchas de hipóstases foi documentada?	41	57	2
V10	Os ferimentos de entrada e saída foram caracterizados no laudo?	77	23	0
V11	O laudo continha detalhes sobre os ferimentos?	48	52	0
V12	O laudo descreveu os fenômenos para determinar a distância do tiro, se tiro encostado ou tiro à curta distância, ou a ausência deles no tiro à distância?	38	62	0
V13	As vestes da vítima foram analisadas?	38	62	0
V14	O cadáver foi despido (desconsiderando roupas íntimas)?	14	59	27
V15	O cadáver foi parcialmente despido?	62	5	33
V16	As feridas foram lavadas com água no local?	6	91	3
V17	A posição do corpo estava relacionada à dinâmica dos fatos?	92	6	2
V18	O laudo citou a ausência de lesões típicas relacionadas à luta ou defesa ou apontou a sua presença?	21	79	0
V19	Constam no laudo dados da necropsia (IML)?	15	85	0
V20	As manchas de sangue na cena foram documentadas?	68	25	7
V21	Quando documentadas, as manchas foram analisadas?	55	16	29
V22	Os pontos de impacto de projétil foram documentados no laudo?	39	3	58
V23	Os pontos de impacto de projétil foram analisados no laudo para determinar as trajetórias (vidro, metal, uso de bastão, método da elipse)?	17	23	60
V24	A arma de fogo foi coletada?	9	5	86
V25	A arma de fogo foi apresentada por policiais (ou terceiros que a retiraram do local) ao perito no momento do exame?	3	8	89
V26	Os projéteis foram coletados?	48	1	51
V27	Os estojos foram coletados?	50	2	48
V28	Outros vestígios (biológicos, morfológicos, químicos, entomológicos ou microvestígios) foram coletados?	24	73	3
V29	Os vestígios coletados foram acondicionados em embalagens adequadas, conforme a sua natureza?	19	7	74
V30	Os vestígios coletados foram acondicionados em embalagens próprias/ identificadas para vestígios?	25	5	70
V31	As embalagens foram lacradas para o transporte?	23	1	76
V32	Foram apresentados resultados de exames complementares no laudo?	26	45	29
V33	O laudo apresentou a dinâmica do crime compatível com os vestígios descritos?	70	6	24
V34	O laudo apresentou o diagnóstico diferencial entre homicídio, suicídio e acidente em conformidade com os vestígios descritos?	79	3	18
V35	O memorial fotográfico foi apresentado no corpo do laudo?	71	29	0
V36	O memorial fotográfico foi apresentado como anexo?	29	71	0
V37	O memorial fotográfico foi suficiente para documentar compreender a dinâmica do crime?	93	7	0
V38	Foram utilizados marcadores de vestígios no exame?	39	61	0
V39	Há croqui no laudo?	20	80	0

V40	O croqui era suficiente para compreensão da dinâmica do crime?	15	4	81
V41	O laudo usou linguagem adequada (clara, objetiva e gramaticalmente correta)?	98	2	0
V42	O laudo observou a estrutura básica proposta no POP de Perícia Criminal da SENASP?	76	24	0

4. DISCUSSÃO

Wigoda [2] preconizou que durante a inspeção visual o perito delimitasse os ambientes imediato e mediato, para melhor focar a pesquisa dos elementos que formarão a prova técnica. Para Silva Netto [4], “a análise do crime deve abranger tanto o local imediato de sua ocorrência como o mediato e os relacionados, uma vez que um complementar o outro”. Pela leitura dos laudos, observou-se que a maioria restringe a descrição ao local imediato do fato. Quanto à sua preservação, faltam informações nos laudos. Observou-se a confusão entre os termos em alguns casos, que descreveram local preservado como sinônimo de local isolado. Ressalte-se que o registro, no laudo pericial, das alterações do estado das coisas está previsto no parágrafo único do Art. 169 do Código de Processo Penal [7]. O dispositivo ainda preceitua que o perito deve discorrer no seu trabalho sobre as possíveis consequências dessas alterações na interpretação da dinâmica dos fatos. Isto posto, resta clara a importância da classificação do local quanto à sua preservação, ou seja, se idôneo ou inidôneo.

Quanto aos fenômenos cadavéricos abióticos consecutivos, o estudo demonstrou uma predileção pela descrição apenas da rigidez cadavérica. A doutrina de análise em local de morte violenta estabelece a identificação dos fenômenos *algor*, *rigor* e *livor mortis*, com destaque para os dois últimos, como de importante análise para o perito de local [2-4,6]. Dos laudos analisados no estudo, apenas 23% apresentaram informações quanto ao esfriamento cadavérico, enquanto 41% documentaram as manchas de hipóstases. A análise dos livores cadavéricos pode ser fundamental para o perito de local determinar se o posicionamento do cadáver foi alterado ou não após a morte, trazendo informações importantes quanto à dinâmica do crime. Nessa esteira, tal informação não pode ser negligenciada.

Cunico [3] diz que “removendo *parcialmente* (grifo da autora) as vestes se pode verificar os sinais tanatológicos, esfriamento cadavérico, a rigidez (*rigor mortis*), a lividez cadavérica, as tatuagens, elementos importantes para a identificação do cadáver e as lesões”. O POP [1] não aponta a necessidade de remoção das vestes, apenas estabelece que elas devem ser coletadas para a realização de outros exames, caso

o perito julgue necessário. Por sua vez, as referências [5,6] indicam que se dispa completamente o cadáver a fim de analisar as vestes e a superfície corporal. A prática de despir o cadáver completamente (excetuando-se as roupas íntimas) é da minoria da amostra analisada.

Rosa [6] recomenda que, ainda no local, seja feita a limpeza das lesões com água, além de segmentos de tecido, lençóis ou vestes. Entretanto, mais de 90% dos peritos não fizeram uso de água para a limpeza das feridas no exame perinecropsópico. Acredita-se que pela inviabilidade de carregar galões de cinco litros de água, como indica o referido autor, e/ ou de encontrar água nos locais de homicídio, principalmente os externos. O POP [1] recomenda que as lesões externas sejam fotografadas antes e após “a devida limpeza”.

Os laudos de local indicaram, em sua maioria, se os ferimentos do cadáver eram de entrada ou saída de projétil de arma de fogo. Entretanto, cerca da metade do material examinado não deu detalhes sobre as feridas, deixando tal descrição para o médico legista. A doutrina criminalística ensina que as características apresentadas pelas feridas, principalmente a presença de resíduos secundários de disparo, são importantes para a análise da distância dos tiros que atingiram o cadáver presente na cena [6,8]. As vestes, que também podem trazer essas informações, foram analisadas por menos da metade da amostra estudada. Mais da metade dos documentos técnicos é omissa quanto à informação sobre a distância dos tiros, assim como quanto à presença ou não de sinais de defesa da vítima. Tais informações são fundamentais para o operador do Direito e devem constar no laudo pericial, uma vez que de acordo com o Código Penal (Art. 121, §2º, IV), a pena será agravada quando o crime for cometido mediante traição, emboscada, dissimulação ou qualquer “outro recurso que dificulte ou impossibilite a defesa do ofendido”.

O POP [1] deixa a critério do perito criminal julgar a necessidade de apresentar em seu laudo de exame de local as conclusões do laudo do exame necropsópico realizado no Instituto Médico Legal. Rosa [6] julga fundamental o perito criminal acompanhar a necropsia e colocar as informações obtidas no laudo do IML em seu laudo. A grande maioria dos laudos (85%) não apresentou dados da necropsia.

Pelo material examinado, observou-se que não é comum a coleta de vestígios biológicos, morfológicos, químicos, entomológicos ou microvestígios nos locais analisados. Em quase 90% dos casos a arma de fogo

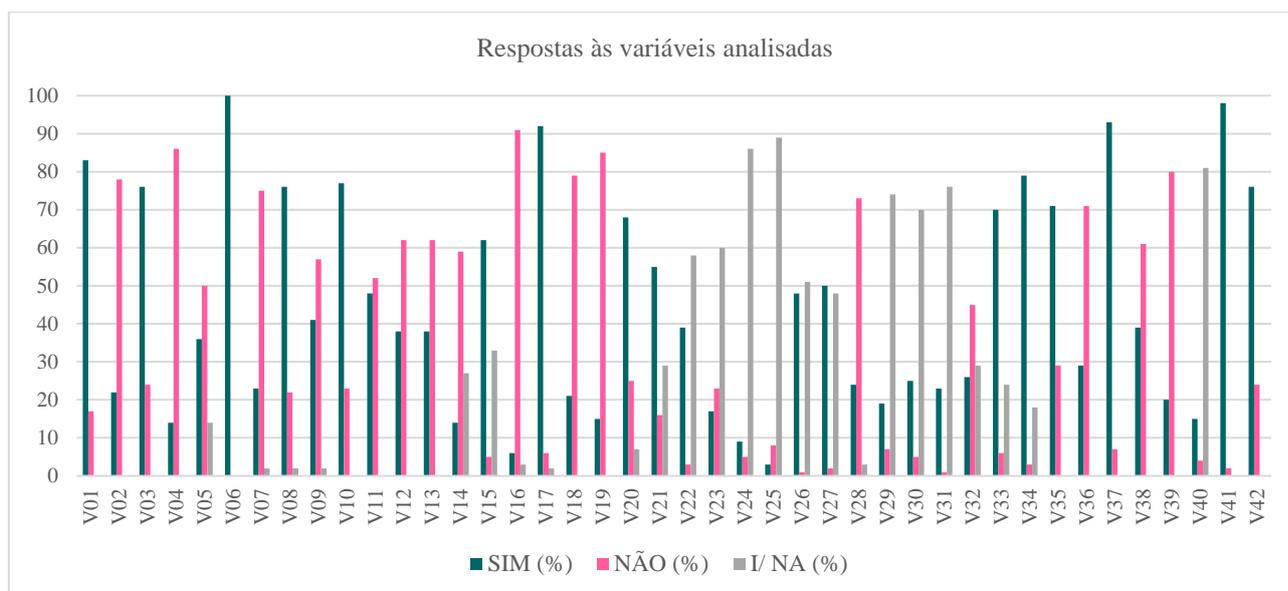


Figura 1. Representação gráfica das respostas obtidas.

não foi encontrada no local, porém em cerca de 50% deles são encontrados vestígios balísticos. Apenas cerca de 25% dos laudos apresentaram resultados de exames complementares.

Os laudos, em sua maioria, ainda são omissos em relação a dados importantes à cadeia de custódia no que se refere ao acondicionamento e lacre dos vestígios coletados nos locais examinados. Observou-se que 27% da amostra apontou o uso de embalagens customizadas, o que denota esforço dos órgãos periciais no sentido de se adequar às normas vigentes. Após mais de dois anos da vigência do Pacote Anticrime, o Brasil ainda se encontra em fase de adaptação aos procedimentos estabelecidos para a manipulação dos vestígios.

Embora o POP [1] preconize a numeração dos vestígios nos exames de locais de crime contra a pessoa, em mais de 50% da amostra analisada não foram utilizados marcadores de vestígios nas cenas periciadas.

Uma das etapas mais importantes do processamento pericial de uma cena de crime é a etapa de documentação, denominada de fixação, conforme art. 158-B, inciso III da referência [7], que consiste na realização de três registros básicos do local e dos vestígios: a descrição narrativa, o registro fotográfico e o croqui de posicionamento dos vestígios. O croqui é um desenho do local de crime contendo as medidas de distância e a posição dos vestígios, a fim de tornar o laudo mais claro e explícito, o que possibilita uma melhor compreensão e interpretação da cena de crime e da dinâmica dos fatos. Os métodos de documentação são complementares, de modo que um não substitui o outro [9]. Diversamente da fotografia e da descrição, o

croqui é a ferramenta adequada para considerar os aspectos dimensionais do local e dos vestígios, além de possibilitar uma análise precisa das possíveis interações existentes entre os diversos elementos, sobretudo em locais de morte por arma de fogo, onde são comuns vestígios de manchas de sangue, estojos de munição, pontos de impacto de projéteis, além do cadáver. Posicionar precisamente esses vestígios permite a realização de estudo de trajetórias, determinação da posição do atirador, estudo da dinâmica com base nos perfis de manchas de sangue e demais análises fundamentais para a determinação da dinâmica criminosa.

Rosa [6] defende que o croqui deve ser feito independentemente da complexidade do local. A grande maioria dos laudos, 80%, não apresentava o croqui do local examinado. O emprego de métodos mais confiáveis de captura de cenas de crime, como o uso de ferramentas de fotogrametria e scanner laser 3D, possibilita um levantamento mais célere e preciso do local crime, entretanto demandam treinamento e experiência na sua aplicação. O acesso dos profissionais da perícia a esses recursos e a necessária capacitação pode mudar o cenário identificado na amostra estudada.

4. CONCLUSÃO

A metodologia pericial aplicada à perícia de locais de morte por arma de fogo, no Brasil, precisa evoluir à luz da metodologia científica. Os altos índices de respostas “não” a diferentes quesitos apontam a necessidade de estudos com maior número de amostras, a fim de identificar possíveis pontos com necessidade de melhoria, padronização, treinamento e, eventualmente, da

propositura de um checklist a ser usado pelos peritos nos exames.

O estudo apresentado nesse trabalho pode auxiliar a entender como é realizado o processamento do local e como são confeccionados os laudos periciais de homicídios perpetrados com o uso de arma de fogo no território brasileiro. A análise apresentada foi hábil em fornecer informações que podem ser utilizadas para a tomada de decisão em procedimentos de avaliação forense, indicando caminhos para o ajuste de metodologia e padronização.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] Brasil. *Procedimento Operacional Padrão*. Ministério da Justiça, Brasil, 107-130, 2013.
- [2] J. Wigoda. Metodologia pericial para exames em locais de morte violenta. *O Alferes*. **6(19)**, 19-66, 1988.
- [3] E. Cunico. *Perícias em locais de morte violenta: Criminalística e Medicina Legal*. Edição do Autor, Brasil, 2010.
- [4] A.S. Silva Netto. *Manual de atendimento a locais de morte violenta*. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Brasil, 2011.
- [5] M. Galvão; J.A. Velho. *Análise de locais de crime com vítima fatal*. In: J.A. Velho; K.A. Costa; C.T.M. Damasceno. *Locais de Crime: Dos vestígios à dinâmica criminosa*. Millenium Editora, Brasil, 2013.
- [6] C.T.A. Rosa. *Locais de Crimes Contra a Pessoa: Recomendações Técnicas para a Padronização de Procedimentos e Metodologias*. In: D. Tocchetto, A. Espindula (Org.). *Criminalística: Procedimentos e Metodologias*. 4ª ed. Millenium Editora, Brasil, 2019 Cap 2.
- [7] Brasil. *Código de Processo Penal 1941*. Retirado em 04/10/2020, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm.
- [8] M. Jost. Análise de locais com disparo de arma de fogo. In: J.A. Velho; K.A. Costa; C.T.M. Damasceno. *Locais de Crime: Dos vestígios à dinâmica criminosa*. Millenium Editora, Brasil, 2013, Cap 10.
- [9] J.A. Velho; K.A. Costa; C.T.M. Damasceno. *Locais de Crime: Dos vestígios à dinâmica criminosa*. Millenium Editora, Brasil, 2013.